



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 082/PMA/GAB, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

PUBLICADO EM: 02/04/2020

*Dayse Anne Sousa Costa*  
ESCRITURÁRIO

Dispõe sobre a proibição de desembarque no Município de Almeirim-PA como medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALMEIRIM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Almeirim, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no DECRETO Nº. 079/PMA/GAB, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a existência de casos confirmados nos Estados do Pará e do Amapá, os quais já declararam estado de contaminação comunitária da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a partir do qual as autoridades da saúde não conseguem rastrear o paciente que originou a cadeia das novas transmissões;

**CONSIDERANDO** que as autoridades públicas em saúde alertam que o início do mês de Abril de 2020 é considerado o período de maior ascensão do número de casos de infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a confirmação do 1º falecimento em virtude do Coronavírus (COVID-19), no Município de Santarém-PA, divulgado na tarde de 01/04/2020 no boletim oficial da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará – SESPA;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Almeirim-PA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º do art. 2º do DECRETO Nº. 079/PMA/GAB, de 01 de Abril de 2020, de forma que fica proibido, sem exceções, o desembarque de passageiros nas Hidroviárias do Município de Almeirim-PA, pelo período definido no citado Decreto, como medida de prevenção de importação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Almeirim-PA.

*Atente*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 2º** A Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim-PA deverá disponibilizar os suprimentos necessários para a manutenção dos pacientes e acompanhantes que se encontrem em tratamento nos Municípios de Belém e Santarém, pelo período de restrição de desembarque disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** Permanecem em vigência as demais medidas dispostas no DECRETO Nº. 079/PMA/GAB, de 01 de Abril de 2020 não alteradas pelo presente.

**Art. 4º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica no Município de Almeirim-PA

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Almeirim (PA), em 02 de Abril de 2020.

  
**ADRIANE TAVARES BENTES SADALA**  
Prefeita de Almeirim

*Adriane T. Bentes Sadala*  
Prefeita Municipal de Almeirim